



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

PORTARIA Nº 069/2024

DATA: 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas do Previso e dá outras providências.

O Diretor Executivo do PREVISÓ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de SORRISO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 170/2013

Resolve:

Art. 1º - Convocar os Aposentados e Pensionistas do Previso para realização da Prova de Vida no período de 29/10/2024 a 29/11/2024.

Art. 2º - Os aposentados e pensionistas residentes no município de Sorriso/MT, deverão comparecer ao Previso, localizado na Avenida Natalino João Brescansin, nº 3134, Bairro Alphaville, das 07:30 horas às 12:30 horas, com os seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto - RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Comprovante de residência atualizado;


Art. 3º - Os aposentados e pensionistas residentes fora do município de Sorriso/MT, que estiverem acamados ou impossibilitados de comparecer ao Previso deverão encaminhar via WhatsApp (66) 3544-2845, até o dia **29 de Novembro de 2024**, o que segue:

- Foto da Frente do Documento com foto;
- Foto do Verso do Documento com foto;
- Foto do comprovante de endereço;
- Foto com o documento ao lado do rosto.

Art. 4º - O aposentado ou pensionista que não realizar a prova de Vida terá o pagamento de seu provento suspenso a partir do mês subsequente à data fixada para seu recadastramento, ficando sua liberação condicionada à realização da Prova de Vida.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 18/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


Adélio Dalmolin
Diretor Executivo

Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796

Av. Natalino João Brescansin, nº 3134 - Alphaville - CEP 78.891-070 - Sorriso - MT

e-mail: contato@previsomt.com.br

www.previsomt.com.br